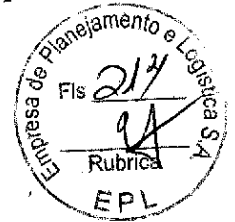




EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
Diretoria de Gestão
Gerência de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações



Processo nº 50840.000617/2016-87

Intérressado: GEPES - EPL

Referência: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Refeição/Alimentação.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 01/2017, encaminhado tempestivamente e nos termos do item 3 do edital.


2. Segue teor do questionamento:

“Entendemos que para cadastro no site Comprasnet, a licitante deve cadastrar o valor total global + a taxa de Administração, exemplo: se a licitante ofertar taxa de administração de 0,00%, deve cadastrar no sistema o valor de R\$ 1.280.640,00, estamos corretos?”

3. A Pregoeira, com base na manifestação da área requisitante, esclarece ao licitante, conforme abaixo:

O critério de julgamento encontra-se estabelecido no item 10, subitem 10.1 do edital, devendo ser observado o modelo de proposta constante do anexo II do edital, a ser apresentado pelo licitante vendedor, após a fase de lances, ou seja, deverá informar a taxa de administração que incidirá sobre o valor total mensal dos créditos encomendados para os auxílios refeição e alimentação.

Em 20 de janeiro de 2017.


ELENICE SILVA SOUSA SANTOS
Pregoeira UASG: 395001
Portaria n.º 341 de 18/11/2016